

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 49/2026, de 25 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.433.864,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
07.001.27.813.14.2057-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$693.000,00
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	693.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
07.001.27.813.14.2057-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$740.864,86
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	740.864,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$693.000,00
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	693.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$740.864,86
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	740.864,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal